



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

Ofício IEF/NAR DIVISA ALEGRE nº. 12/2024

Divisa Alegre, 05 de março de 2024.

Ao Senhor

José Antônio Tanajura Neto

Avenida Colatino Antunes, nº 20 - Centro
CEP: 39.970-000 – Pedra Azul/MG

Assunto: Notificação de Indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0026509/2023-26].

Indexado ao processo: 2100.01.0026509/2023-26

Requerente: José Antônio Tanajura Neto

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Imóvel da Intervenção: Fazenda Mutum e Olhos D'água

Município: Pedra Azul /MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para informar que o supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, promoveu o **indeferimento** do requerimento de autorização para intervenção ambiental, formalizado no âmbito do processo nº 2100.01.0026509/2023-26, em nome de José Antônio Tanajura Neto , conforme se pode perceber da referida decisão administrativa 83174984 e dos seus fundamentos 83010451.

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrava exarada, caso queira, poderá interposto recurso, conforme disposto no Decreto Estadual 47.749/2019:

"Art. 79. Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

I - deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental;

II - determinar a anulação da autorização para intervenção ambiental

III - determinar o arquivamento do processo;

Art.80. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes."

Ressalto que, caso os valores referentes à análise do mencionado processo não tenham sido quitados, estes serão remedios ao órgão responsável para inscrição do débito de natureza ambiental em

dívida ativa do Estado.

O indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado. Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Almeida dos Santos, Coordenador**, em 05/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83325513** e o código CRC **47818A58**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026509/2023-26

SEI nº 83325513

João Meira dos Santos, 1663 - Centro - Divisa Alegre - CEP 39990-000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

Nota 02/2024 - IEF/NAR DIVISA ALEGRE

Divisa Alegre, 03 de maio de 2024.

Pelo presente, retifica-se o Ofício IEF/NAR DIVISA ALEGRE nº. 12/2024 83325513, onde se lê:

"**Município:** Pedra Azul /MG", leia-se: "**Município:** Pedra Azul /MG", ficando os demais conteúdos do referido ofício inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Almeida dos Santos, Coordenador**, em 03/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **87585799** e o código CRC **5DAEC45D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026509/2023-26

SEI nº 87585799